



**LEI MUNICIPAL Nº 1.979/2024**

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O ENCARREGADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR INSTALADA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ao servidor designado para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, será devido a gratificação de função no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de abril de 2024.

---

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA